



Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Casa José Vieira de Araújo

LEI Nº 824/87

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam denominadas as artérias públicas situadas no LOTEAMENTO CRUZ ALTA nesta cidade, conforme discriminações abaixo:

1º - de RUA INÁCIO VITORINO a rua projetada e identificada como "Rua C" no aludido Loteamento;

2º - de RUA BELARMINA PEREIRA a rua projetada e identificada como "Rua D";

3º - de RUA CARABELITA OLÍMPICO DA ROCHA a rua projetada e identificada como "Rua E";

4º - de RUA GENÁRIO OLÍMPICO DA ROCHA a rua projetada e identificada como "Rua F";

5º - de RUA JOSÉ BEZERRA DA COSTA a rua projetada e conhecida como "Rua G";

6º - de RUA SÃO PAULO a rua projetada e identificada como "Rua H";

7º - de RUA DO RIO DE JANEIRO a rua projetada e identificada como "Rua I";

8º - de RUA BELO HORIZONTE a rua projetada e identificada como "Rua J";

9º - de RUA PARANÁ a rua projetada e identificada como "Rua K";

10º - de RUA BAHIA a rua projetada e identificada como "Rua L";

11º - de RUA JOSÉ GOMES FERREIRA a rua projetada e identificada como "Rua N";

12º - de RUA ANTONIO ASSIS ARAGÃO a rua projetada e conhecida como "Rua P";



-Continuação da Lei nº 824/87

ARTIGO 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Cruz do Capibaribe autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas às denominações de que trata o Art. 1º desta Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 29 de dezembro de 1987.

a) ZILDA BARBOSA DE MORAES MENA - PRESIDENTE

a) JOÃO JAGUARINO NUNES - 1º SECRETÁRIO

a) SEVERINO FRANCELINO ARAGÃO - 2º SECRETÁRIO